



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja feita a pavimentação da 1ª Travessa do bairro Silva de Cima, conhecida como rua de Rosa do Perfume.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a pavimentação da referida rua vai gerar qualidade de vida e oportunizar melhor trafegabilidade de veículos e pedestres no local. Reforço ainda que a ação vai amenizar os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Taquaritinga do Norte, 11 de fevereiro de 2025


FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ
VEREADOR
INDICAÇÃO

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.